LEI Nº 5.052/2010

Autoriza o Município de Pará de Minas a celebrar convênio de cooperação com a Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística –IBGE e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pará de Mina aprova a seguinte lei, e eu, em nome do povo, a sanciono:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio de Cooperação Técnica com a *Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística –IBGE*, inscrita no CNPJ- sob o nº 33.787.094/0001-40, sediada na Avenida Franklin Roosevelt, nº 166, bairro Castelo, na Cidade do rio de Janeiro – RJ, cujo objeto é a conjugação de esforços no sentido de realizar o Censo 2010 pelo IBGE, de forma a coletar informações sobre os domicílios e seus moradores.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 6 de maio de 2010.

Edson Teodoro da Silva

Secretário M. Gestão Pública

José Porfírio de Oliveira Filho

Prefeito Municipal